

<b>Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG</b>	
<b>CNPJ 18.188.219/0001-21</b>	
<b>REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</b>	<b>Diretoria de Engenharia</b>
<b>DATA:</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
<p><b>1 - OBJETO</b></p> <p><b>1.1 – REVITALIZAÇÃO - PRAÇA DA RUA ORLANDO B. DE ALMEIDA.</b></p>	
<p><b>2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS OBJETOS</b></p> <p><b>2.1 – LOCALIZAÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - DA MÍDIA ELETRÔNICA –</b>Trata-se da seguinte meta:</p> <p><b>2.1.1 – PRAÇA DA RUA ORLANDO B. DE ALMEIDA:</b></p> <p><b>2.1.1.1 – Localização e Responsável do Serviço:</b></p> <p><b>2.1.1.1.1 –</b> RUA ORLANDO B. DE ALMEIDA, SN – VILA CARNEIRO, em São Lourenço/MG</p> <p><b>2.1.1.1.2 – Latitude</b> -22.131578° – <b>Longitude</b> -45.055150°</p> <p><b>2.1.1.1.3 –</b> ART nº MG: MG20264784417</p> <p><b>2.1.1.1.4 –</b> Nome Engenheiro LEON DA COSTA SILVEIRA – Engenheiro Civil</p> <p><b>2.1.1.1.5 –</b> CREA/MG 5062054043/D</p> <p><b>2.1.2 –</b> As especificações mínimas do objeto – MATERIAIS e PRODUTOS a serem empregados na execução e as condições mínimas a serem exigidas para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estão gravadas em MÍDIA ELETRÔNICA que incorporam este termo de referência como se aqui estivessem transcritas.</p> <p><b>2.1.3 –</b> <u>Na MÍDIA ELETRÔNICA</u> que integra e compõe este termo de referência, para todos os seus efeitos, contém todo o conteúdo da descrição do objeto, tais como: o(s) projeto(s); memorial descritivo com todas as explicações necessárias para execução do serviço com emprego de materiais e produtos; localização para execução do objeto; planilha orçamentária com descrição e especificações dos itens com valores unitários e totais; composição do BDI; ISS (percentual local); cronograma físico-financeiro; exigências técnicas para habilitação e execução do objeto e endereço físico e eletrônico para contato com o subscritor deste Edital.</p>	
<p><b>2.2 – QUALIFICAÇÃO, EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA</b></p> <p><b>2.2.1 -</b> As normas técnicas da ABNT, do INMETRO ou outras, inerentes à execução do objeto, seja para os BENS e/ou SERVIÇOS e também dos EQUIPAMENTOS, estão inseridas na referida mídia eletrônica (arquivos eletrônicos), bem como identificados nos itens da planilha orçamentária, quando houver necessidade para tais exigências.</p> <p><b>2.2.2 –</b> Itens de maior relevância para análise da capacidade técnica serão:</p> <p><b>2.2.2.1 – PRAÇA DA RUA ORLANDO B. DE ALMEIDA:</b></p> <p><b>ITEM 25 -</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024 (88,25M2)</p> <p><b>ITEM 46 -</b> EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,</p>	

FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF\_08/2022 **(116,68M2)**

**ITEM 27** - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF\_08/2025 **(35,26M2)**

**ITEM 54** - GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISAO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA **(11,60m)**

**ITEM 16** - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 **(68,57M3)**

**ITEM 19** - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_01/2024 **(475,38KG)**

## **2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.4.1** – Como condição para a empresa adjudicada assinar o contrato referente ao seu lote, conforme convocação, esta DEVERÁ apresentar garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das condições previstas nos incisos do §1º, do art. 96 da Lei regente desta licitação.

**2.4.2** – A empresa licitante adjudicada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e receber a OS – ordem de serviço de seu respectivo lote.

**2.4.3** – A empresa deverá garantir que fará as correções nos itens executados quando apresentarem quaisquer defeitos, como apontados e sem custo adicional, bem como pelo prazo previsto no Código Civil.

## **2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.5.1** - A CONTRATADA após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, bem como a inscrição do serviço junto ao INSS e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender estas exigências legais.

**2.5.2** - Ao iniciar a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização e manter no local o livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados os serviços em execução no dia a dia, bem ainda as possíveis.

**2.5.2.1** - A CONTRATADA deverá manter no local todo ferramental e equipamentos para a execução contratual, funcionários em número suficiente para concluir o objeto dentro do prazo pactuado, bem como mantê-los com os equipamentos de segurança e proteção individual - E.P.I. durante todo o expediente, de modo a atender todas as normas da segurança do trabalho.

**2.5.2.2** - A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários em conformidade com o INMETRO e as normas da ABNT, no que couber.

**2.5.2.3** - A CONTRATADA deverá manter o local sinalizado para evitar transtornos e acidentes dos transeuntes, zelar pela limpeza do local e responsabilizar-se pela vigilância do ferramental, equipamentos e materiais usados na execução contratual.

**2.5.2.4** - As placas para a referida sinalização do local deverão ser de chapas de aço com pintura reflexiva, de acordo com os manuais de SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, Resolução N°180/2005 e de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, Resolução N°236/2007.

**2.5.3** - A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância no projeto e desenhos fornecidos pela fiscalização, com uso das boas técnicas para o tipo de serviço a ser executado e não alterar ou modificar qualquer item dos serviços sem a devida e formal autorização da fiscalização do contrato.

**2.5.3.1** - Os materiais a serem aplicados na execução contratual devem ser de boa e comprovada qualidade, ser conformes a descrição da tabela orçamentária, dos memoriais descritivos e dos cadernos técnicos associados bem como a proposta de preço ofertada e, sendo necessário, a fiscalização poderá solicitar ensaios técnicos para comprovar a respectiva qualidade e autenticidade, conforme as normas técnicas exigidas, com custos pela CONTRATADA.

**2.5.4** - A CONTRATADA deverá instalar no início da execução do contrato, com custos sob sua total responsabilidade uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada em local de fácil visibilidade da população de modo a explicitar a origem dos recursos, placa esta confeccionada em chapa galvanizada, nas dimensões e deverá ser adesivada conforme o modelo fornecido.

**2.5.5** - Os demais SERVIÇOS E MATERIAIS que são de total responsabilidade da CONTRATADA constam na planilha orçamentária anexa ao Edital.

**2.5.6.1** - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias como previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.

**2.5.6.2** - A execução dos serviços e fornecimento de materiais constantes da planilha orçamentária são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**2.5.7** - A CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral no final da execução contratual, para que a fiscalização do contrato possa conferir todos os serviços e matérias aplicados no local, de modo a ter condições para a emissão do termo de dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.5.8** - A CONTRATADA deverá também manter o local da execução contratual sempre limpo e em ordem, retirando toda a sobra de materiais, de modo que a cada medição a fiscalização do contrato possa emitir os termos de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os pagamentos periódicos.

**2.5.9** - A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato os desenhos e correções das possíveis alterações na execução do objeto, de modo a serem arquivadas para dar suporte ao período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos.

**2.5.10** - No final da execução contratual e para que se possa efetuar o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato o documento referente a BAIXA DO SERVIÇO junto ao INSS - condição obrigatória para o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.5.11** - A fiscalização do contrato fará medições periódicas dos serviços executados com emprego dos materiais, para efeito de pagamentos parcelados e, quando aceitas, serão encaminhadas para liquidação e quitação da respectiva despesa.

**2.5.12** - Quaisquer serviços ou aplicação de materiais que não forem aceitos pela fiscalização do contrato deverão ser imediatamente corrigidos pela CONTRATADA, sem custo financeiro para o CONTRATANTE.

**2.5.13** - Qualquer irregularidade na execução dos serviços de pavimentação das vias urbanas, atraso no

cumprimento do cronograma físico-financeiro será condição para que a fiscalização do contrato emita notificação extrajudicial, de modo a garantir o interesse público da contratação.

**2.5.13.1** - Irregularidades por ventura cometidas pela CONTRATADA serão causas para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.6.1** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

**2.6.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

**2.6.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente e o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.

**2.6.3** – O(s) servidor(es) municipal(ais) **LEON DA COSTA SILVEIRA** – Engenheiro Civil, CPF 060.234.536-78 será(ão) responsável designado como FISCAL(is) TÉCNICO da execução do objeto, terá(ão) atribuições aferir todas as condições, especificações e descrições dos materiais empregados e serviços executados, conforme constar do arquivo gravado em mídia eletrônica e terá poderes para aceitar ou recusar qualquer item executado, em parte ou no todo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, de modo que se possa fazer o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para indicar a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa possa ser liquidada e encaminhada para pagamento.

**2.6.3.1** – A fiscalização deste contrato poderá ainda orientar a CONTRATADA para bem executar o objeto como especificado e descrito, para indicar a retenção de pagamento por irregularidade na execução contratual e também quando necessário para emitir as notificações.

**2.6.4** – O(a) servidor(a) municipal **ARI FERNANDES CAMPOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana após emitir o do RECEBIMENTO DEFINITIVO, será responsável pela liquidação da despesa e para determinar a efetuação do pagamento, via bancária, no prazo e como pactuado.

## **2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

### **2.7.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**2.7.1.1** - Que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU.

**2.7.1.2** - Devendo constar nos atestados: Nome do Contratado e do Contratante, Serviços Executados e a respectiva ART ou RRT, tendo em vista que serviços executados sem a devida autorização do órgão competente não tem validade para comprovação neste processo.

**2.7.1.3** - A empresa licitante deverá comprovar que tem vínculo de trabalho com o RT apresentado, através de

cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou de contrato particular de prestação de serviço om a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução contratual desta licitação ou ainda, caso o RT for sócio da empresa, esta comprovação se dará pelo Contrato Social.

## **2.7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**

**2.7.2.1** - A empresa licitante deverá apresentar cópia de contrato ou contratos, atestado ou atestados, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de serviços/obras iguais, assemelhadas ou superiores ao objeto licitado.

**2.7.2.2** - Nas cópias apresentadas pela empresa com contrato ou atestado deverá constar a ART ou RRT do responsável técnico daquele documento, sendo que esta comprovação poderá ser pela própria CAT do engenheiro ou arquiteto, conforme o caso, com indicativo da ART ou RRT.

**2.7.2.3** - Serviço ou obra executada sem a ART ou RRT, ainda que atestada, não serve como comprovação de capacitação técnico-operacional para este processo. Portanto, não se está exigindo CAT da empresa, mas sim o respectivo registro do contrato ou atestado, para efeito de habilitação, junto ao órgão competente.

## **2.8 - DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO**

**2.8.1** - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no item 2.1.13 do edital.

## **3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O CONTRATO**

**3.1** - A empresa vencedora do lote licitado no certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o respectivo contrato administrativo, a contar da data do recebimento da convocação e este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que requerido e aceito pela Administração.

**3.2** - O prazo para execução de cada meta será de 60 (SESSENTA) dias a contar da assinatura da ordem de serviço associada ao respectivo contrato.

## **4 - DO JULGAMENTO E VALORES**

**4.1** - O julgamento desta licitação será por lote e meta associada e será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**. Fica estipulado o valor de **R\$100,00 (cem reais)** como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase. **O valor total da obra, com BDI de 20,34% incluso para os serviços de Construção e Reforma de Edifícios e BDI de 14,45% incluso para os serviços de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras) é de R\$ 169.999,56 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

**4.2** - O modo de disputa será ABERTO.

**4.3** - O valor máximo estimado e ACEITÁVEL será o total especificado no item 4.1.

## **5 - DO PAGAMENTO**

**5.1** - O valor a constante do Contrato Administrativo será quitado POR MEDIÇÃO, após a conferência pelo FISCAL do contrato, inicialmente com RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a verificação da plena satisfação do

que foi executado – serviço e materiais/produtos empregados, conforme especificações e quantitativos medidos mediante a planilha orçamentária e da respectiva nota fiscal, quando será indicado o recebimento definitivo a ser emitido pela autoridade competente, para fins de quitação.

**5.2** – A autoridade competente receberá a planilha contendo a medição com a emissão do recebimento provisório pelo fiscal do contrato e emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, quando em seguida liquidará a despesa e determinará o pagamento referente a respectiva medição.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1** – Havendo participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação serão garantidos todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com as reservas previstas nos incisos do art.48, caso conste indicações específicas no memorial descritivo do arquivo eletrônico.

## **7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA**

**7.1** – As licitantes poderão conhecer os locais e receber todas as explicações sobre as condições da execução do objeto, se for o caso e de interesse, de modo a preparar com segurança a elaboração da proposta de preço, porém, não fazendo a visita técnica disponibilizada, a executora do contrato não poderá alegar desconhecimento para requer revisão por conta de não ter conhecido anteriormente o local e as condições para a execução do objeto.

**7.1.1** – A licitante emitirá declaração onde atestará que conhece o local e as peculiaridades envolvidas nas condições para a execução do objeto, juntamente com a anuência de que os serviços elencados e seus respectivos quantitativos estão de acordo com o volume de serviço estimado e são suficientes para a perfeita execução do objeto.

**7.2** – A visita técnica não obrigatória poderá ser realizada desde a publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data marcada para realização da Sessão Pública, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas) pois nesta data não será possível conhecer o local e receber as explicações sobre a execução do objeto.

**7.3** – A visita técnica será dirigida pela autoridade competente ou por outro servidor designado para esta atividade e a licitante interessada deverá fazer a indicação do seu representante que deverá portar os documentos pessoais e documento que comprove a respectiva representatividade.

**7.4** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos fica no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Duque de Caxias, nº 61 – e-mail: [obras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:obras@saolourenco.mg.gov.br) – telefone: (35) 3339.2710 onde poderá ser solicitado quaisquer esclarecimentos ou pedidos de informações.

## **8 – DA JUSTIFICATIVA**

**8.1** – A presente proposta tem como objetivo principal melhorar as condições de atendimento às crianças e adolescentes fornecidas pelo **PRAÇA DA RUA ORLANDO B. DE ALMEIDA**, entidade que presta relevante e importante serviço à população são-lourenciana. Os valores disponibilizados são referentes às emendas parlamentares nº 24 e 155 do vereador MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

## **09 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Reservado</b>
--------------	----------------	------------------------

1.500.000	4+4+90+51+00+2+04+01+15+122+0005+2+0033	R\$	120.991,46
1.500.000	4+4+90+51+00+2+04+01+15+122+0005+2+0033	R\$	50.000,00

## 10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	191,65	6,04	1.157,57
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	36,73	90,03	3.306,80
3	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	un	1,00	1.387,83	1.387,83
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL - TERRENO ATE 2.000 M2	un	1,00	1.545,79	1.545,79
5	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAEM A PERCUSSAO COM ENSAIO DE PENETRACAO PADRAO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00	1.051,29	1.051,29
6	SONDAEM A PERCUSSAO COM ENSAIO DE PENETRACAO PADRAO (SPT), DIAMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	m	60,00	95,17	5.710,20
7	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	1,00	1.781,24	1.781,24
8	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	1,00	1.446,48	1.446,48
9	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,75	138,45	103,84
10	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	82,57	20,19	1.667,09
11	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CACAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECANICA	m3	13,14	72,20	948,71
12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MAO, COM DISTANCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	1,00	29,80	29,80
13	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00	18,17	454,25
14	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	185,06	1,79	331,26

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	ESCAVAÇÃO MECANICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m3	185,06	8,76	1.621,13
16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	68,57	112,24	7.696,30
17	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,55	56,00	30,80
18	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,06	996,82	5.043,91
19	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	475,38	14,82	7.045,13
20	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	125,10	20,43	2.555,79
21	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,45	1.195,95	4.126,03
22	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,86	1.219,30	2.267,90
23	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	502,93	12,51	6.291,65
24	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,35	16,83	2.227,45
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	M2	88,25	179,31	15.824,11
26	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	45,00	79,52	3.578,40
27	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	M2	35,26	268,70	9.474,36
28	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	68,81	92,25	6.347,72
29	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,13	111,15	236,75

<b>Item</b>	<b>Macrosserviço / Serviço</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
30	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	63,00	59,61	3.755,43
31	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	119,82	22,56	2.703,14
32	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	163,86	4,29	702,96
33	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105,00	36,89	3.873,45
34	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105,00	30,73	3.226,65
35	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,23	1.217,45	280,01
36	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	21,89	178,53	3.908,02
37	Peças de concreto tipo balaústres. Medidas mínimas: altura 0,63, cabeça superior 17 x 17cm e base 17 x 17cm. Ferragem de 1/4	UN	80,00	35,98	2.878,40
38	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	31,31	751,44
39	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	38,11	914,64
40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	51,85	12,81	664,20
41	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	25,94	71,72	1.860,42
42	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	51,89	109,72	5.693,37
43	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	25,92	7,07	183,25
44	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25,92	17,55	454,90
45	PINTURA COM RESINA ACRILICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMAO DE SELADOR ACRILICO	m2	55,35	46,69	2.584,29
46	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO	M2	116,68	124,03	14.471,82

**Termo de Referência - EMENDAS PARLAMENTARES - PÇA ORLANDO B. DE ALMEIDA**

Item	Macrosserviço / Serviço	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022				
47	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,46	87,34	4.494,52
48	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,72	49,27	1.365,76
49	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,30	9,25	178,53
50	ENTRADA DE ENERGIA AEREA, TIPO B1, PADRAO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATE 10KW, BIFASICO, COM SAIDA SUBTERRANEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSORIOS	un	1,00	2.828,12	2.828,12
51	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	77,20	13,47	1.039,88
52	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	121,01	121,01
53	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINARIA, COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NAO HALOGENADO, SECAO 1,5MM2 (70Â°C-450/750V), COM DISTANCIA DE ATE CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVACAO, EXCLUSIVE LUMINARIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGACAO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXACAO DO ELETRODUTO	un	3,00	131,83	395,49
54	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISAO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	m	11,60	723,80	8.396,08
55	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	7,00	290,46	2.033,22
56	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	7,00	76,90	538,30
57	PLACA DE ALUMINIO FUNDIDO, DIMENSAO (85X50)CM, PARA INAUGURACAO, INCLUSIVE FIXACAO	un	1,00	2.991,00	2.991,00
58	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	151,89	9,36	1.421,69
<b>Total:</b>					<b>R\$ 169.999,56</b>

**10.4.2 - EVOLUÇÃO FINANCEIRA**

<b>Nº do Período de Conclusão do Evento</b>	<b>Percentual Parcela</b>	<b>Valor Parcela</b>	<b>Percentual Acumulado</b>	<b>Valor Acumulado</b>
1	12,11%	20.590,88	12,11%	20.590,88
2	17,15%	29.154,94	29,26%	49.745,82
3	27,60%	46.913,81	56,86%	96.659,63
4	21,34%	36.271,64	78,20%	132.931,27
5	11,95%	20.322,22	90,15%	153.253,50
6	9,85%	16.746,06	100,00%	169.999,56

**São Lourenço, 29 de abril de 2026.**

---

**Thiago Macedo Pires**  
Engenheiro Civil  
CREA MG 215747/D

---

**Ari Fernandes Campos**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana